

ATO

Nº193/2022

PUBLICAÇÃO
 BOLETIM OFICIAL
 Santo Antônio de Pádua-RJ
 Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0285/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **JOÃO PINHEIRO GABRI** (cônjuge) e **KAUENY BENEDICTO DA SILVA GABRI** (filha – menor impúbere), na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes da segurada **APOSENTADA**, servidora municipal inativa, senhora **KATIA BENEDICTO DA SILVA GABRI**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** na função de **Trabalhadora Braçal** sob a matrícula nº 13.396-5, admitida através de concurso público pelo ato nº 253/2012, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e artigo 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de **22/08/2022**.

Fixação de proventos

JOÃO PINHEIRO GABRI	R\$ 606,00
KAUENY BENEDICTO DA SILVA GABRI	R\$ 606,00
Provento Total	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Diretor-Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022